



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1307 / 2024 :: QUARTA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018 –2024.....	2
PORTARIA Nº 170/2024/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 171/2024/DIÁRIAS.....	3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342332.2024.2152-08PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, **CONTRATADA:** JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.969.621/0001-06.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 186.140,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO:2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. 02.00. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052 2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO DO PNATE 12.122.0402.6097.0000 **NATUREZA DA DESPESA** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA** CPF Nº 019.***.*** -37. **DIEGO SUARIN PARENTE** CPF 047.XXX.XXX-83

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342332.2024.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SOB CNPJ Nº 13.877.696/001-80. **CONTRATADA:** JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.969.621/0001-06.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 125.580,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO: EXERCÍCIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO:02. ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.14. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a1a779d6c3c269ae457c68c14cfc3e1f5d9352

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.6170.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SAO JORGE 10.302.0210.2035.0000. **NATUREZA DA DESPESA** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024. **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS**, CPF Nº 034.***.***-06. **DIEGO SUARIN PARENTE** CPF 047.XXX.XXX-83.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342332.2024.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. **CONTRATADA:** JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.969.621/0001-06. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

VALOR TOTAL. R\$ 97.970,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO: EXERCICIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02.15.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. 30% 12.122.0407.6091.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 12.361.0402.6085.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024. **DENISE PETUBA DE MORAES**, CPF Nº 467.***.***-91. **DIEGO SUARIN PARENTE** SOB CPF 047.XXX.XXX-83.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342332.2024.2152-08PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB CNPJ Nº

22.757.771/0001-60 **CONTRATADA:** JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.969.621/0001-06.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

VALOR TOTAL R\$: 32.745,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO.2024 **PODER** PODER EXECUTIVO 02 **ÓRGÃO** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.16 **UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0052.6179.0000 **NATUREZA DA DESPESA** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVE**FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024. **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, CPF Nº 015.***.***-89. **DIEGO SUARIN PARENTE** CPF 047.XXX.XXX-83

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018 – 2024

Revoga-se o Processo Administrativo Nº 342455.2424.2152-08, Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-018/2024.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA através da Secretária Municipal de Educação de Governador Edison Lobão - MA , Estado do MARANHÃO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. **Denise Petuba de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos da O art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR, de ofício**, a licitação, cujo objeto é o Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.**

Considerando que após análise dos autos, restou constatado a nulidade absoluta na fase de julgamento do objeto da licitação, pois alguns itens foram cotados com medidas diferentes das constantes nas cotações, de modo que, para evitar danos ao erário e eventuais e futuros problemas junto aos órgãos de controle externo, a Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão, exercendo seu direito de rever seus próprios atos, decidiu por anular toda a licitação.

Diante disto, pelas razões exposta anteriormente e neste termo, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do processo administrativo Nº 342455.2024.2152-08, em face ao Edital e certame do Pregão Eletrônico Nº 018/2024. – Prefeitura Municipal de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, utilizando-se como fundamento



no O art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 50, parágrafo único do Decreto 10.024/2019 e Súmula 473 STF:

O art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

E ainda o artigo 50, parágrafo único do Decreto 10.024/2019:

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, **e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício** ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. *(grifo nosso)*

Súmula 473 STF: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. *(grifo nosso)*

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 16 de outubro de 2024.

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 001/2021

PORTARIA Nº 170/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária Municipal de Saúde: Sirleide Marinho dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **Sirleide Marinho dos Santos, Secretária Municipal de Saúde** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***453.143-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que o beneficiário tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de receber os dispositivos móveis de coleta (DMCs), oriundos do IBGE no período de 24 a 25 de outubro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 171/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração, Matheus Soares Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, portador do CPF: ***.102.083-**



conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de diligências no Tribunal de Contas no período de 24 a 25 de outubro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2024, 202º DA
INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a1a779d6c3c269ae457c68c14cffc3e1f5d9352
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

